



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

**ADITIVO Nº. 004**

ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 018/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Sr. **ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 14.533/2023 e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro –Buri/SP - CEP.: 18.290-000 – tel.: (19) 3114-2707 – e-mail: [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada por sua procuradora Sra. **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR** o **CONTRATO nº. 018/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES. TODAS AS TRANSAÇÕES DEVEM SER OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INDIVIDUALIZADO POR VEÍCULOS PESADOS E LEVES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, POR INTERMÉDIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, conforme termo de referência que fica fazendo parte do presente contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

**1.2. ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA no preâmbulo do Contrato nº. 018/2022, a qual terá a seguinte redação:**

**“Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro –Buri/SP - CEP.: 18.290-000.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus-ES, 04 de abril de 2024.

**ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES  
Decreto nº 14.533/2023  
**CONTRATANTE**

**LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**  
Sócio Administrador  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
**CONTRATADA**